LEI MUNICIPAL Nº 1011 DE 18 DE JULHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. LUCIANO MAZZUCHELO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. LUCIANO MAZZUCHELO de uma área de terra medindo 304,00 m², situado na Vila Deltado Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Rua beira rio

AO SUL: Travessa Jacuí

AO LESTE: Terreno Caburé

AO OESTE: Adão Lima

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. LUCIANO MAZZUCHELO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.